



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3562

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTA5OTMYRTNEQTEXMTK1RU

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº. 628, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE COORDENADOR  
(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). MARINA DE JESUS ANDRADE, para o cargo em comissão de **Coordenador (a) da Vigilância Sanitária – CC2**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 10 de Novembro de 2022.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 629, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE COORDENADOR  
(A) DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). NAIÁ COSTA FERREIRA, para o cargo em comissão de **Coordenador (a) de Vigilância Epidemiológica – CC2**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 10 de Novembro de 2022.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000